

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 2.405/2025

**DECRETO N.º 2.405/2025**

*Súmula: dispõe sobre Feriado de Corpus Christi e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,**

*Considerando que, no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), é celebrado o dia de Corpus Christi para a tradição da Igreja Católica;*

**Considerando**, que cada Município tem a liberdade de classificar a data como feriado, desde que devidamente regulamentado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado **FERIADO** no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, **no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) – Dia de Corpus Christi**, com fechamento das Repartições Públicas, Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços

§ 1º - As instituições bancárias seguem as determinações da Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

§ 2º - Nas repartições públicas cujas atividades não possam ser suspensas como: saúde, coleta de lixo e cemitério, ficará sob responsabilidade de cada Secretário a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

§ 3º - No dia 20 de junho (sexta-feira) o expediente nas repartições públicas será em horário normal, exceto a Educação que segue o calendário escolar.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**E5AA0AD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>